



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quarta-feira • 19 de julho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1392



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 550/2023) .....	2
DECRETO (Nº 551/2023) .....	3
DECRETO (Nº 552/2023) .....	4
LICENÇA ESPECÍFICA (Nº 002/2023) .....	5
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 002/2023) .....	6
PORTARIA (Nº 357/2023) .....	8
PORTARIA (Nº 358/2023) .....	9
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b> .....	10
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	10
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 001/2023) .....	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 550/2023)**



**PREFEITURA**  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 550, DE 19 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração de Felipe Souza de Oliveira, do cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Felipe Souza de Oliveira** do cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 19 de julho de 2023.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 551/2023)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 551, DE 19 DE JULHO DE 2023**

Nomeia Armando Martins de Almeida Neto, para o cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Armando Martins de Almeida Neto** para o cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca, integrante da estrutura do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 19 de julho de 2023.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 552/2023)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 552, DE 19 DE JULHO DE 2023**

Nomeia Felipe Souza de Oliveira, para o cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Manutenção, Conservação e Transporte, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Felipe Souza de Oliveira** para o cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Manutenção, Conservação e Transportes, integrante da estrutura do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 19 de julho de 2023.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**LICENÇA ESPECÍFICA (Nº 002/2023)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**LICENÇA ESPECÍFICA Nº 002/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE-BA, juntamente com o DIRETOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE PECUARIA E PESCA, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11, § único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral,

**CONCEDE:**

Licença Específica à Empresa: **SERVIÇOS TRATOR TERRA DE XIQUE XIQUE LTDA.** CNPJ nº. 04.875.268/0001-28 Devidamente registrada na Junta Comercial sob nº 29204214062, Com sede na Rodovia 052, 2005, Bairro Henrique Sampaio, Xique-Xique, Estado da Bahia CEP: 47.400-000, **para extração de ARGILA**, prazo de até a exaustão da mina, numa área de 48,66 hectares na localidade denominada de **FAZENDA SANTOS**, zona rural do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia delimitada por um polígono que tem seus vértices com as seguintes coordenadas Geográficas. LAT= 10°54'57"840 S LON= 42°47'09"003 W, Sistema SIRGAS 2000 no Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, destinando-se os materiais extraídos para construção civil. Esta Licença tem como base as informações declaradas e projetos apresentados pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº 037/23/LP/SAMAP.

As atividades de extração SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO após a obtenção:

1. REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto a Superintendência da Agência Nacional de Mineração - ANM, de acordo com a Portaria DNPM nº 155/2016.
2. LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.), ou Licença Simplificada - LS expedida pela SAMAP - Secretaria Municipal Agricultura Meio Ambiente Pecuária e Pesca de Xique Xique-BA, de acordo com a resolução do CONAMA nº 10, de 06 de dezembro de 1990.

Xique-Xique-BA, 03 de Julho de 2023

Reinaldo Braga Filho  
Prefeito

Roberto Rivelino de Souza Rocha  
Diretor - SAMAP

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo,  
384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 002/2023)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
002/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE**, Juntamente com o **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhes confere no art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, de acordo com o que consta no que dispõe sobre a Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, tendo em vista o que do processo **SAMAP Nº 042/2023/CI**, com Parecer Técnico e Jurídico,

**CERTIFICA:**

A **Dispensa de Licenciamento Ambiental** com validade de 02 (dois) anos, para **COMERCIAL UNIVERSO LTDA**, inscrita sob nº CNPJ: 36.588.574/0001-70 localizado na Av. Raul Teixeira Braga, 543, São Francisco, Xique-Xique/BA, Estado da Bahia, Cep: 47.400-000, distribuidora de gás Liquefeito de Petróleo - GLP com armazenamento de Vasilhames inferior a Pequeno Porte, sendo 1.920 unidades de armazenamento, no que dispõe o Art. 2º da Resolução CEPRAM nº 4.420, de 30 de novembro de 2015, Categoria E15 (estocagem de GLP), Decreto Municipal 088/2014, inciso II do anexo I, sendo **inexigível a Licença Ambiental**, porém, oportuno advertir da necessidade do cumprimento das condicionantes abaixo:

- I – Respeitar as legislações pertinentes, bem como, adotar posturas conservacionistas que visem a melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;
- II – Destinar adequadamente todos os resíduos sólidos, inclusive os domésticos, obedecendo ao Artigo 80 do Decreto Estadual nº 14.024/2010;
- III – Deverá manter a prática de seleção/separação dos resíduos sólidos recicláveis e encaminhá-los para destino final adequado;
- IV – Manter atualizado Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
- V – Manter atualizado Certificado de Autorização Posto Revendedor de GLP junto a ANP;
- VI – Deverá atender integralmente às exigências previstas na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, que estabelece os requisitos necessários para a autorização e exercício da atividade de revenda de GLP e a sua regulamentação;
- VII – Deverá atender integralmente às exigências previstas na Resolução ANP nº 5, de 26 de fevereiro de 2008, adotando a Norma NBR 15514:2007 – Área de armazenamento de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de petróleo – GLP, destinados ou não à comercialização – Critérios de segurança;

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

VIII – Manter atualizados Alvará Sanitário Municipal e Alvará de Funcionamento Municipal;

IX – Requerer nova licença a Secretaria Agricultura e Meio Ambiente – SAMAP para qualquer alteração que venha ocorrer na operação do empreendimento ou por ocasião de vencimento desta licença.

Esta Dispensa de Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SAMAP – Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente Pecuária e Pesca, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

O ato de não exigir Licença Ambiental aqui declarada, não isenta o interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter anuência e/ou Autorizações das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos e alterações da legislação vigente

Xique-Xique/BA, 11 de Julho de 2023

  
Reinaldo Teixeira Braga Filho  
Prefeito Municipal

  
Roberto Rivelino de Souza Rocha  
Diretor SAMAP

**PORTARIA (Nº 357/2023)**



**PREFEITURA  
XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 357, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Concede Licença Prêmio à servidora Marilêda de Assis Souza, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 493/1997, e de acordo com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Licença Prêmio* à servidora pública Marilêda de Assis Souza, RG 04.949.583-67-SSP/BA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, pelo período de 90(noventa) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 18 de julho de 2023.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**PORTARIA (Nº 358/2023)**



**PREFEITURA  
XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 358, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Concede Licença Prêmio à servidora Edna Maria Durães de Araújo, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 493/1997, e de acordo com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Licença Prêmio* à servidora pública Edna Maria Durães de Araújo, RG 01.612.289-50-SSP/BA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, pelo período de 90(noventa) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 18 de julho de 2023.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**LICENÇA AMBIENTAL (Nº 001/2023)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA  
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,  
PECUÁRIA E PESCA

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL  
001/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere no art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **DIRETOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE PECURIA E PESCA**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida,

**CONCEDE:**

**A MINERAÇÃO AZEVEDO**, de CNPJ nº 07.496.717/0001-15, com sede no endereço situado no Distrito São Jose do Rio Grande, CEP 47.970-000, Riachão das Neves-BA **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL** para a atividade de **PLATAFORMA DE APOIO PARA CARGA E DESCARGA DE MINERAL**, localizado na margem do canal do Guaxinim, no Município de Xique-Xique/BA, em conformidade com Decreto Municipal 088/2014, Anexo III do regulamento da lei nº10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterado pela Resolução CEPRAM nº 4.420, de 30 de novembro de 2015, atualização do anexo Único da Resolução CEPRAM 4.579/18. Esta Autorização tem como base às informações declaradas e projetos apresentado pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº **041/2023/SAMAP**.

As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averiguação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais. A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Xique-Xique, 07 de julho de 2023

  
**Reinaldo Teixeira Braga Filho**  
Prefeito

  
**Roberto Rivelino de Souza Rocha**  
Diretor da SAMAP

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: meioambiente@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br